INDICAÇÃO

INDICO COM EXTREMA URGÊNCIA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE PEDESTRES ENTRE A AMBEV E O DISTRITO DE SUCURI.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO COM EXTREMA URGÊNCIA A CONSTRUÇÃO URGENTE DE UMA VIA EXCLUSIVA PARA PEDESTRES LIGANDO AS PROXIMIDADES DA EMPRESA AMBEV AO DISTRITO DE SUCURI, INCLUINDO O TRECHO QUE PASSA PELO CONJUNTO HABITACIONAL SUCURIZINHO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fundamentada na **urgente necessidade de garantir a segurança e a mobilidade** da população que transita diariamente entre as proximidades da Ambev e o Distrito de Sucuri, englobando também os moradores do Conjunto Habitacional Sucurizinho.

Atualmente, a **ausência de uma infraestrutura adequada para pedestres** nesta importante área tem gerado sérios problemas e exposto os cidadãos a riscos inaceitáveis. A inexistência de uma via segura **obriga os pedestres**, especialmente os numerosos trabalhadores da Ambev e os moradores do Conjunto Habitacional Sucurizinho, a transitar pela mesma pista utilizada por veículos automotores. Essa condição os expõe diariamente a **riscos iminentes de acidentes**, comprometendo gravemente a integridade física e a vida de centenas de pessoas.

A construção de uma via de pedestres neste trecho é uma medida **essencial para mitigar os perigos existentes**, proporcionar um deslocamento seguro e digno aos cidadãos, e promover a qualidade de vida e a acessibilidade na região. É imperativo que o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para a concretização desta obra, que beneficiará diretamente uma parcela significativa da população cuiabana.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

AO:

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARILDA FATIMA GIRALDELLI:24444634120 Data: 02/07/2025 10:20:48

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de julho de 2025.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360036003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.